



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Jurídica

Parecer nº 081/2004.

Projeto de Lei nº 24/04, de autoria do Vereador Pedro Nunes Filho, que dispõe sobre recuos para construções residenciais uni-familiares e salões comerciais térreos.

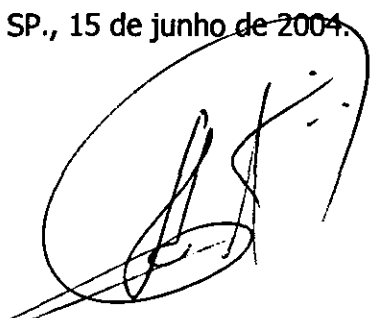
Parecer:

O Projeto contraria legislação municipal ao propor recuo mínimo de 1,00 m., enquanto os recuos previstos no Anexo II, da Lei 1232, de 22/11/96 e no Código de Obras, Lei nº 241, de 22/10/73, são de no mínimo 1,50 m.

Assim, a proposta deveria promover alterações nas referidas leis complementares, pois de outra forma a lei ordinária apresentada estaria modificando a lei complementar, o que é descabido.

Por não observar a hierarquia das leis municipais, o parecer da Procuradoria Jurídica é contrário ao seguimento do processo legislativo, na forma como se apresenta.

Votorantim, SP., 15 de junho de 2004.



João da Silva Neto
Chefe de Serviços Jurídicos
OAB/SP 102952-B